



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 05 de Novembro de 1987

LEI Nº. 1055 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.987

"Aprova o orçamento plurianual de investimentos do Município de Nova Odessa, para o triênio - 1988/1990".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1988/1990, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nº-43 e 76, de 29 de Janeiro de 1969 e de 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em CZ\$-307.320.000,00-(trezentos e sete milhões, trezentos e vinte mil cruzados).

ART. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988/1990, são assim distribuídos-(valores em CZ\$-1,00-)

DESBITAS DE CAPITAL -	1988 -	1989 -	1990 -	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente -	83.940.000-	81.480.000-	105.400.000-	270.820.000-
Operações de Crédito -	4.000.000-	5.000.000-	6.000.000-	15.000.000-
Alienação de Bens -	1.000.000-	1.500.000-	2.000.000-	4.500.000-
Transferências de Capital -	4.000.000-	5.000.000-	7.000.000-	16.000.000-
TOTAIS	93.140.000-	93.280.000-	120.900.000-	307.320.000-

ART. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES-	1988 -	1989 -	1990 -	TOTAL
01 - Legislativa -	50.000-	80.000-	100.000-	230.000-
03 - Administração e Planejamento -	2.700.000-	4.100.000-	5.500.000-	12.300.000-
08 - Educação e Cultura -	30.000.000-	46.500.000-	62.000.000-	138.500.000-
10 - Habitação e Urbanismo -	45.390.000-	22.600.000-	28.300.000-	96.290.000-
13 - SAÚDE E BENSAMENTO -	15.000.000-	20.000.000-	25.000.000-	60.000.000-
TOTAIS	93.140.000-	93.280.000-	120.900.000-	307.320.000-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 05 de Novembro de 1987

Fla.2- continuação-Lei nº-1055 de 05/11/1987:

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados projetos e atividades novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta lei:

PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimados a preços de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Novembro de 1987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

colocada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário Municipal